



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.006/PMMA/2.010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Elemento de Despesa e a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 20.314,00 (vinte mil trezentos e quatorze reais)**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/006	12	361	0016	2	067	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática	Material de Consumo - Diversos	10.500,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos - SEMAS	Material de Consumo - Diversos	350,00
02/008	08	122	0027	2	022	4.4.90.52.00.00	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos - SEMAS	Equipamentos e Material Permanente	650,00

02/008	08	241	0037	2	135	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Atendimento a Pessoa da Terceira Idade	Atividade	Gestão de Políticas Públicas para Pessoa da Terceira Idade	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.765,00
02/008	08	244	0036	2	103	4.4.90.52.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Índice de Gestão Descentralizada IGD	Equipamentos e Material Permanente	2.369,00
02/009	08	122	0008	2	028	3.3.90.14.00.00	R\$
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Administração Geral	Atenção à Criança	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	Diárias - Civil	480,00
02/010	20	122	0031	2	134	4.4.90.52.00.00	R\$
PMMA/ FMADE	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo do FMADE	Atividade	Manutenção da Contrapartida para Convênios da SEMAGRI	Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
Total							20.314,00

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/006	12	361	0016	2	067	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
02/008	08	122	0027	2	021	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Ações de Informática - SEMAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02/008	08	241	0037	2	135	4.4.90.52.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Atendimento a Pessoa da Terceira Idade	Atividade	Gestão de Políticas Públicas para Pessoa da Terceira Idade	Equipamentos e Material Permanente	2.765,00

02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.36.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Índice de Gestão Descentralizada IGD	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.369,00
02/009	08	122	0008	2	028	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Administração Geral	Atenção à Criança	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	Material de Consumo - Diversos	480,00
02/010	20	122	0031	2	134	4.4.90.51.00.00	R\$
PMMA/ FMADE	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo do FMADE	Atividade	Manutenção da Contrapartida para Convênios da SEMAGRI	Obras e Instalações	3.200,00
						Total	20.314,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 01 de dezembro de 2.010.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 01/12/2.010, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.